



## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>SEÇÃO I - GABINETE DO PREFEITO</b> .....	1
LEIS .....	1
PORTARIAS .....	1
<b>SEÇÃO II - SECRETARIAS MUNICIPAIS</b> .....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
COMUNICADOS .....	4
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO .....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	6
ATOS ADMINISTRATIVOS .....	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .....	7
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS .....	7
<b>SEÇÃO IV - CONSELHOS MUNICIPAIS</b> .....	9
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE .....	9
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS .....	9
<b>SEÇÃO V - AUTARQUIAS</b> .....	9
<b>SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS</b> .....	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	9
AVISO DE LICITAÇÃO .....	9



Edição Nº 1491, Sexta-feira, 14 de Maio de 2021 - Página 1

#### PODER EXECUTIVO

#### SEÇÃO I - GABINETE DO PREFEITO

#### LEIS

#### LEI ORDINÁRIA Nº 3.709, DE 13 DE MAIO DE 2.021.

#### LEI ORDINÁRIA Nº 3.709, DE 13 DE MAIO DE 2.021.

De autoria do vereador Guilherme Bonifácio Hernandez

Modifica a redação da Lei Municipal nº 3699, de 13 de abril de 2021, que torna pública a lista de vacinação contra Covid-19 no município de Itápolis.

**VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei**

**Art. 1º** O art. 2º da Lei 3699, de 13 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** A lista deverá ser disponibilizada no Portal da Prefeitura Municipal, contendo as seguintes informações (NR):

- I - Nome da pessoa vacinada.
- II - Data de nascimento.
- III - Sexo.
- IV - Grupo de Atendimento.
- V - CNES do estabelecimento que aplicou a vacina.
- VI - Nome fantasia do estabelecimento que aplicou a vacina.
- VII - Nome do município onde se encontra o estabelecimento.
- VIII - Nome do vacinador.
- IX - Nome do Imunobiológico.
- X - Número do lote do Imunobiológico.
- XI - Número da dose.
- XII - Data de aplicação da vacina.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 13 de maio de 2.021.

**Vladimir do Carmo Reggiani**  
Prefeito do Município de Itápolis

#### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 6.050, DE 12 DE MAIO DE 2.021.

#### PORTARIA Nº 6.050, DE 12 DE MAIO DE 2.021.

*Dispõe sobre a designação de membros da Comissão para Avaliação de Bens Imóveis.*

**VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;**

#### R E S O L V E

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão para Avaliação de Bens Imóveis.

Nome	RG
Noélia Casoni Ravagnani	34.437.475-0
João Antonio Cardoso de Freitas	14.253.627
Caroline Viana de Britto	47.812.009-6
Emerson Sigoli	24.440.134-2
Rafaela Perini Micheletti Santesso	40.673.094-5
Maria do Carmo Lopes Nascimento	27.926.028-3

**Art. 2º** A Comissão de Avaliações de Bens Imóveis terá as seguintes atribuições:

I - Avaliar ou reavaliar bens imóveis patrimoniais para fins contábeis, quando solicitados pelo Setor de Patrimônio do município;

II - Efetuar avaliações individualizadas de bens imóveis referentes a desapropriações, declarados de Utilidade Pública, quando da necessidade imposta pelo Chefe do Executivo;

III - Realizar outras avaliações correlatas de bens imóveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 12 de maio de 2021.

**Vladimir do Carmo Reggiani**  
Prefeito do Município de Itápolis

#### PORTARIA Nº 6.049, DE 12 DE MAIO DE 2.021.

#### PORTARIA Nº 6.049, DE 12 DE MAIO DE 2.021.

*Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão Permanente de Sindicância Investigativa.*



Edição Nº 1491, Sexta-feira, 14 de Maio de 2021 - Página 2

**VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão Permanente de Sindicância Investigativa, a ser composta pelos seguintes membros:

Nome	RG	Função
Ingrid Afenas Segória	47.105.556-6	Presidente
Bruno Henrique Araújo de Andrade	7.156.793	1º Secretário
Gabriela de Lima Mazochi	46.288.671.2	2º Secretária
Jefferson de Franco Lacerda	41.529.128-8	Membro
Danieli Carolini Ponsoni	45.152.816-5	Membro

**Art. 2º** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a práticas dos atos processuais.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Itápolis, 12 de maio de 2021.**

**Vladimir do Carmo Reggiani**  
**Prefeito do Município de Itápolis**

**PORTARIA Nº 6.047, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº. 6.047, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

*Dispõe sobre a destituição de função gratificada de Inspetor da Guarda Civil Municipal, nos termos que menciona.*

**VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,**

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Destituir, a partir desta data, o seguinte ocupante da Função Gratificada de Inspetor da Guarda Civil Municipal, conforme segue:

NOME	RG	Função Gratificada
Jefferson de Franco Lacerda	41.529.128-8	Inspetor da Guarda Civil Municipal

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Itápolis, 12 de maio de 2021.**

**Vladimir do Carmo Reggiani**  
**Prefeito do Município de Itápolis**

**PORTARIA Nº 6.048, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº. 6.048, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

*Dispõe sobre a designação de função gratificada de Inspetor da Guarda Civil Municipal, nos termos que menciona.*

**VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar, a partir desta data, o seguinte ocupante da Função Gratificada de Inspetor da Guarda Civil Municipal, conforme segue:

NOME	RG	Função Gratificada
Irineu Venâncio de Oliveira	30.233.562-6	Inspetor da Guarda Civil Municipal

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Itápolis, 12 de maio de 2021.**

**Vladimir do Carmo Reggiani**  
**Prefeito do Município de Itápolis**

**PORTARIA Nº 6.042, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 6.042, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em relação a servidor público.*

**VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao servidor F.S.Z., ocupante do cargo de



Médico, em face ao procedimento realizado no Tribunal de Contas sob o nº 6.775/989/16, com os fatos apurados pela Sindicância nº 132/2018-1, sendo a suposta irregularidade nas jornadas de trabalho, com o reiterado não cumprimento da jornada prevista e divergência nas anotações em folha de ponto, com a possibilidade de apurar outras infrações conexas, tendo supostamente infringindo os arts. 482, inc "a" e "e" da CLT; e art. 11 "caput" da Lei nº 8.429/1992, passíveis de punição.

**Art. 2º** - Designar, os membros da Comissão instituída pela Portaria nº 6.032/2021, os senhores Victor Augusto Nardari, Wellegton Hélio Proença, Mirna Eliza da Silva, Eder Fernando dos Santos e André Vinicius Biazotti para, sob a presidência da primeira, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos supramencionados, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Art. 3º** - A presente portaria servirá de ato inaugural do presente procedimento a ser processado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Itápolis, 05 de maio de 2021.**

**Vladimir do Carmo Reggiani**  
**Prefeito do Município de Itápolis**

**PORTARIA Nº 6.043, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

PORTARIA Nº 6.043, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em relação a servidor público.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao servidor J.H.M.A., ocupante do cargo de Médico, em face ao procedimento realizado no Tribunal de Contas sob o nº 6.775/989/16, com os fatos apurados pela Sindicância nº 132/2018-1, sendo a suposta irregularidade nas jornadas de trabalho, com o reiterado não cumprimento da jornada prevista e divergência nas anotações em folha de ponto, com a possibilidade de apurar outras infrações conexas, tendo supostamente infringindo os arts. 482, inc "a" e "e" da CLT; e art. 11 "caput" da Lei nº 8.429/1992, passíveis de punição.

**Art. 2º** - Designar, os membros da Comissão instituída pela Portaria nº 6.032/2021, os senhores Victor Augusto Nardari, Wellegton Hélio Proença, Mirna Eliza da Silva, Eder Fernando dos Santos e André Vinicius Biazotti para, sob a presidência da primeira, apurar as

possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos supramencionados, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Art. 3º** A presente portaria servirá de ato inaugural do presente procedimento a ser processado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Itápolis, 05 de maio de 2021.**

**Vladimir do Carmo Reggiani**  
**Prefeito do Município de Itápolis**

**PORTARIA Nº 6.044, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

PORTARIA Nº 6.044, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em relação a servidor público.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Determinara instauração de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao servidor J.L.F., ocupante do cargo de Médico, em face ao procedimento realizado no Tribunal de Contas sob o nº 6.775/989/16, com os fatos apurados pela Sindicância nº 132/2018-1, sendo a suposta irregularidade nas jornadas de trabalho, com o reiterado não cumprimento da jornada prevista e divergência nas anotações em folha de ponto, com a possibilidade de apurar outras infrações conexas, tendo supostamente infringindo os arts. 482, inc "a" e "e" da CLT; e art. 11 "caput" da Lei nº 8.429/1992, passíveis de punição.

**Art. 2º** - Designar, os membros da Comissão instituída pela Portaria nº 6.032/2021, os senhores Victor Augusto Nardari, Wellegton Hélio Proença, Mirna Eliza da Silva, Eder Fernando dos Santos e André Vinicius Biazotti para, sob a presidência da primeira, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos supramencionados, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Art. 3º** - A presente portaria servirá de ato inaugural do presente procedimento a ser processado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Itápolis, 05 de maio de 2021.**



**Vladimir do Carmo Reggiani**  
Prefeito do Município de Itápolis

**PORTARIA Nº 6.045, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

PORTARIA Nº 6.045, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em relação a servidor público.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Determinara instauração de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao servidor L.F. R, ocupante do cargo de Médico, em face ao procedimento realizado no Tribunal de Contas sob o nº 6.775/989/16, com os fatos apurados pela Sindicância nº 132/2018-1, sendo a suposta irregularidade nas jornadas de trabalho, com o reiterado não cumprimento da jornada prevista e divergência nas anotações em folha de ponto, com a possibilidade de apurar outras infrações conexas, tendo supostamente infringindo os arts. 482, inc "a" e "e" da CLT; e art. 11 "caput" da Lei nº 8.429/1992, passíveis de punição.

**Art. 2º** - Designar, os membros da Comissão instituída pela Portaria nº 6.032/2021, os senhores Victor Augusto Nardari, Wellegton Hélio Proença, Mirna Eliza da Silva, Eder Fernando dos Santos e André Vinicius Biazotti para, sob a presidência da primeira, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos supramencionados, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Art. 3º** - A presente portaria servirá de ato inaugural do presente procedimento a ser processado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Itápolis, 05 de maio de 2021.**

**Vladimir do Carmo Reggiani**  
Prefeito do Município de Itápolis

**PORTARIA Nº 6.046, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

PORTARIA Nº 6.046, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em relação a servidor público.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas

por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Determinara instauração de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao servidor M.A.C, ocupante do cargo de Médico, em face ao procedimento realizado no Tribunal de Contas sob o nº 6.775/989/16, com os fatos apurados pela Sindicância nº 132/2018-1, sendo a suposta irregularidade nas jornadas de trabalho, com o reiterado não cumprimento da jornada prevista e divergência nas anotações em folha de ponto, com a possibilidade de apurar outras infrações conexas, tendo supostamente infringindo os arts. 482, inc "a" e "e" da CLT; e art. 11 "caput" da Lei nº 8.429/1992, passíveis de punição.

**Art. 2º** Designar, os membros da Comissão instituída pela Portaria nº 6.032/2021, os senhores Victor Augusto Nardari, Wellegton Hélio Proença, Mirna Eliza da Silva, Eder Fernando dos Santos e André Vinicius Biazotti para, sob a presidência da primeira, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos supramencionados, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Art. 3º** A presente portaria servirá de ato inaugural do presente procedimento a ser processado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Itápolis, 05 de maio de 2021.**

**Vladimir do Carmo Reggiani**  
Prefeito do Município de Itápolis

**SEÇÃO II - SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**COMUNICADOS**

**COMUNICADO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Itápolis comunica aos interessados, que nos autos do processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 01/2021, Processo Administrativo nº 652/2021, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE NA PRAÇA JARDIM 2000, SISTEMA DE LAZER I E II, NESTA CIDADE DE ITÁPOLIS**, que, na abertura dos envelopes de habilitação, após análise da documentação, decidiu **HABILITAR** as empresas CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO OLIVEIRA LTDA e PÓRTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e **INABILITAR** a empresa AMADEU GUSTAVO DOTTI CONSTRUTORA. Todas as empresas manifestaram formalmente concordando com



atos da Comissão até o presente momento, declinando do direito de interpor recurso administrativo dessa decisão, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93, Lei das Licitações.

Deste modo, fica designada a abertura dos envelopes de nº 02 (Proposta Financeira) das empresas habilitadas para o dia 18 de maio de 2021, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Itápolis, sito à Rua Rodrigues Alves, nº 830, Centro.

#### 8º COMUNICADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020

##### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020  
Processo Administrativo nº 80/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeitura do Município de Itápolis comunica aos interessados, que nos autos do processo licitatório em epígrafe, a empresa S. SCHNEIDER não apresentou a amostra do item 18 (Cola branca), sendo assim considerada DESCLASSIFICADA neste item.

Ato contínuo, de acordo com a classificação constante em ata de sessão pública, convoca-se as respectivas empresas para apresentação das seguintes amostras a serem apresentadas dentro do prazo descrito no instrumento convocatório conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	MARCA	VALOR
18	Cola Branca	PAPELARIA MEC MATÃO	FRAMA	R\$ 2,56

Itápolis, 14 de Maio de 2021.

JAIR JANUÁRIO JÚNIOR  
Pregoeiro Municipal

#### COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO

Pedido nº 363- Processo Administrativo nº 1.155/2021  
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE REVISÃO EM CAMINHONETE MITSUBISHI L200**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/>

O período de envio de proposta será até às 09:00 horas e 00 minutos do dia 25 de maio de 2021.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail [d.compras@itapolis.sp.gov.br](mailto:d.compras@itapolis.sp.gov.br) ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

Pedido nº 364- Processo Administrativo nº 1.156/2021

Objeto: **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO SOBRE DENGUE, ZIKA, CHICUNGUNYA E TRÂNSITO**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital

contendo o detalhamento do item através do link <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/>

O período de envio de proposta será até às 09:00 horas e 00 minutos do dia 25 de maio de 2021.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail [d.compras@itapolis.sp.gov.br](mailto:d.compras@itapolis.sp.gov.br) ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

Pedido nº 365- Processo Administrativo nº 1.157/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/>

O período de envio de proposta será até às 09:00 horas e 00 minutos do dia 21 de maio de 2021.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail [d.compras@itapolis.sp.gov.br](mailto:d.compras@itapolis.sp.gov.br) ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

Pedido nº 366- Processo Administrativo nº 1.158/2021

Objeto: **SERVIÇO DE MUDANÇA DE CONDENSADORA**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/>

O período de envio de proposta será até às 09:00 horas e 00 minutos do dia 21 de maio de 2021.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail [d.compras@itapolis.sp.gov.br](mailto:d.compras@itapolis.sp.gov.br) ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

Pedido nº 367- Processo Administrativo nº 1.159/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/>

O período de envio de proposta será até às 09:00 horas e 00 minutos do dia 19 de maio de 2021.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail [d.compras@itapolis.sp.gov.br](mailto:d.compras@itapolis.sp.gov.br) ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

Pedido nº 368 - Processo Administrativo nº 1.160/2021

Objeto: **SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE CENTRAL PABX**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/>

O período de envio de proposta será até às 09:00 horas e 00 minutos do dia 19 de maio de 2021.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail [d.compras@itapolis.sp.gov.br](mailto:d.compras@itapolis.sp.gov.br) ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

Pedido nº 369- Processo Administrativo nº 1.161/2021

Objeto: **SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE E SERVIÇO DE INSERÇÃO EM EMISSORA DE RÁDIO**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital



contendo o detalhamento do item através do link <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/>

O período de envio de proposta será até às 09:00 horas e 00 minutos do dia 25 de maio de 2021.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail [d.compras@itapolis.sp.gov.br](mailto:d.compras@itapolis.sp.gov.br) ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

Pedido nº 369- Processo Administrativo nº 1.161/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE FAIXA EM LONA MEDINDO 4,00X1,5M**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/>

O período de envio de proposta será até às 09:00 horas e 00 minutos do dia 25 de maio de 2021.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail [d.compras@itapolis.sp.gov.br](mailto:d.compras@itapolis.sp.gov.br) ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

Pedido nº 370- Processo Administrativo nº 1.162/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE MONTAGEM DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/>

O período de envio de proposta será até às 09:00 horas e 00 minutos do dia 21 de maio de 2021.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail [d.compras@itapolis.sp.gov.br](mailto:d.compras@itapolis.sp.gov.br) ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

Pedido nº 371- Processo Administrativo nº 1.163/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EXAME MÉDICO HISTEROSALPINGOGRAFIA**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/>

A empresa deve estar localizada a um raio de 150 Km do Município de Itápolis.

O período de envio de proposta será até às 09:00 horas e 00 minutos do dia 19 de maio de 2021.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail [d.compras@itapolis.sp.gov.br](mailto:d.compras@itapolis.sp.gov.br) ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

Pedido nº 372- Processo Administrativo nº 1.164/2021

Objeto: **SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/>

O período de envio de proposta será até às 09:00 horas e 00 minutos do dia 25 de maio de 2021.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail [d.compras@itapolis.sp.gov.br](mailto:d.compras@itapolis.sp.gov.br) ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

Pedido nº 381- Processo Administrativo nº 1.010/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EXAME MÉDICO - AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA PARA DIAGNÓSTICO DE AUTISMO**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/>

A empresa deve estar localizada a um raio de 150 Km do Município de Itápolis.

O período de envio de proposta será até às 09:00 horas e 00 minutos do dia 21 de maio de 2021.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail [d.compras@itapolis.sp.gov.br](mailto:d.compras@itapolis.sp.gov.br) ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### ACÚMULO LEGAL

**Ato Decisório de Acumulação Legal de Empregos da Prefeitura Municipal de Itápolis/ Secretaria Municipal da Educação nº 038/2021/Processo: 5.966/2021**

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções - CACEF, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 2913 de 05 de abril de 2012, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 038/2021 - Inara Cristina Gobis Garieri RG: 25.992.528-7, Professora de Educação Básica I - PEBI - CLT na Secretaria Municipal da Educação de Ibitinga -SP na E.E.M.E.I.F "Leonor Mendes de Barros" e PEBI - CLT na Secretaria Municipal da Educação de Itápolis -SP na EMEI "Sérgio Abdul Nour" Município de Itápolis. Acúmulo Legal.

André Emilio Rozani  
Secretário Municipal de Educação



Edição Nº 1491, Sexta-feira, 14 de Maio de 2021 - Página 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

#### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

**VLADIMIR DO CARMO REGGIANI**, Prefeito do Município de Itápolis, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Finanças **ARTUR EWALTER JACOBSEM**, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da ordem cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no artigo 5º da Lei 8.666/93. Senão vejamos:

*Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.*

**Considerando a ordem cronológica da Lei Municipal nº 3.617, de 11 de maio de 2020, que poderá ocorrer quebra em caso de relevantes razões de interesse público, conforme preconiza o artigo 6º da norma supracitada, senão vejamos:**

*Art. 6º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.*

A Justificativa para pagamento dos fornecedores em questão (PLANILHA ANEXA), se dá por razão do interesse da administração no pagamento de despesas gerais de uso da municipalidade.

ITÁPOLIS, 14 DE MAIO DE 2021.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI

ARTUR EWALTER JACOBSEM

PREFEITO MUNICIPAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS





### QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	VALOR / EMPENHO	Nº EMPENHO	VALOR NF	DATA NF	DATA LIQUIDAÇÃO	OBJETO	FONTE RECURSO	UNIDADE ADM	JUSTIFICATIVA	PAGTO
1	SALLA GÁS E ÁGUA LTDA	34.224.297/0001-90	R\$ 7,80	907/2021	R\$ 7,80	03/04/2021	23/04/2021	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL	1	02.21.04	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	14/05/2021
2	AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ	05.630.044/0001-19	R\$ 6.500,00	156/2021	R\$ 477,46	05/05/2021	05/05/2021	PARTICIPAÇÃO NO RAMAL CAMINHO DA FÉ	1	02.29.01	INTERESSE PÚBLICO/ SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	14/05/2021
3	PHABRICA DE PROD. SER. PROP. PUBL. LTDA	00.662.315/0001-02	R\$ 10.050,00	1593/2021	R\$ 90,00	30/04/2021	07/05/2021	PUBLICAÇÃO DE ATOS LICITATÓRIOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	1	02.26.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	14/05/2021
4	IMPRESA OFICIAL DO EST. S.A. IMESP	48.066.047/0001-84	R\$ 194.889,66	714/2021	R\$ 995,65	14/04/2021	19/04/2021	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE ATOS LICITATÓRIOS E OUTROS	1	02.26.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	14/05/2021
5	SUDESTE IND. COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	05.010.382/0001-58	R\$ 10.350,00	95/2020	R\$ 3.450,00	31/01/2020	23/06/2020	FORNECIMENTO DE CONJUNTO MOBILIÁRIO	3	02.08.04	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14/05/2021



Edição Nº 1491, Sexta-feira, 14 de Maio de 2021 - Página 9

#### SEÇÃO IV - CONSELHOS MUNICIPAIS

##### CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

##### CONVOCAÇÃO

##### CONVOCAÇÃO 03/2021

##### Conselho de Alimentação Escolar - CAE

O Presidente do Conselho de Alimentação Escolar CAE - vem convocar todos os membros do Conselho para reunião extraordinária no dia **17 de maio de 2021 (segunda-feira) às 17h00**, na sede da Secretaria Municipal de Educação (auditório) situada na Avenida dos Amaros, nº 737 Centro.

Itápolis, 14 de maio de 2021.

**Luan Martins Benevente**  
Presidente do CAE

##### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

##### CONVOCAÇÃO 06/2021

##### CONVOCAÇÃO CMAS nº 06/2021

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS convoca os membros titulares, na sua ausência os seus suplentes e convida a população interessada a participar da reunião ordinária:

Data: 19 de maio de 2021 às 14h00m

Local: Endereço eletrônico disponibilizado no contato 3262 8195

Itápolis, 14 de maio de 2021.

Rosa Maria Marconato

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### SEÇÃO V - AUTARQUIAS

##### SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

##### LICITAÇÕES E CONTRATOS

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 03/2021** - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis informa aos interessados a abertura da licitação em epígrafe que tem como objetivo a contratação de empresa visando o fornecimento dos seguintes combustíveis para a frota de

veículos da Autarquia, durante o período de 12 (doze) meses: Item I - até 10.000 (dez mil) litros de etanol hidratado, de acordo com a portaria ANP; Item II - até 2.000 (dois mil) litros de gasolina automotiva comum, de acordo com portaria ANP; Item III - até 11.000,00 (onze mil) litros de óleo diesel BS-10, de acordo com a portaria ANP. ENCERRAMENTO: 26 de maio de 2021 às 08h:30min, na sede do Escritório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, localizado na Rua Odilon Negrão, 917, Centro. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site [www.saaeitapolis.sp.gov.br](http://www.saaeitapolis.sp.gov.br) ou no escritório do SAAE de Itápolis. Maiores informações através do telefone 16 3263 9494.

**MÁRCIO ROBERTO PEREIRA GOMES**  
Superintendente do SAAEI